



PARECER N° 113/2020 – CCI/PMI

| |
|--|
| FINALIDADE |
| <i>Manifestação para viabilidade de parecer para o Pregão Eletrônico N° 019/2020</i> |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO |
| <i>112/2020</i> |
| ENTIDADE SOLICITANTE: |
| <i>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i> |

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e, nos Art. 61 e 63 da Lei Orgânica do Município de Igarapé-Açu de 1990, Lei Municipal n° 564 de 2005, §1º, do Art. 11, da Resolução n° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a esta Coordenadoria do Controle Interno, para manifestação do **Processo Licitatório/Pregão Eletrônico N° 019/2020**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, CONFORME PROPOSTA N° 11718.379000/1190-02**”.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Procedimento de **Pregão Eletrônico**, está regulado pela Lei de Licitação de n° 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, § 21º, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. E a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, institui, no âmbito da união, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, Inciso XXI, da constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e de outras providencias.



3. DA ANÁLISE

3.1. A Comissão Permanente de Licitação – CPL procedeu às etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a) *Ofício nº 189/2020 – GB/SEMAD – Solicitação de Autorização – Ofício nº 147/2020 (18/06/2020) e Termo de Referência em anexo - 19/06/2020;*
- b) *Ofício nº 190/2020 –GB/SEMAD - Confirmação de Autorização - 26/06/2020;*
- c) *Termo de Autorização - 26/06/2020;*
- d) *Memorando nº 215/2020 – GB/SEMAD – Solicitação de Cotação de Preços - 01/07/2020;*
- e) *Memorando nº 130/2020 – Entrega de Cotação de Preços - 30/07/2020;*
- f) *Mapa de Cotações - 30/07/2020;*
- g) *Propostas;*
- h) *Memorando nº 216/2020 – GB/SEMAD – Solicitação de Disponibilidade de Dotação Orçamentária – 03/08/2020;*
- i) *Despacho – 03/08/2020;*
- j) *Memorando nº 217/2020 –GB/SEMAD – Encaminhamento de Documentos - 03/08/2020;*
- k) *Autuação - 03/08/2020;*
- l) *Decreto nº 053/2020 – Nomeação do Pregoeiro;*
- m) *Memorando nº 177/2020 – CPL/PMI – A Assessoria e Consultoria Jurídica - 03/08/2020;*
- n) *Minuta do Edital;*
- o) *Parecer Jurídico – 03/08/2020;*
- p) *Publicação Diário Oficial – Aviso de Licitação - 11/08/2020;*
- q) *Edital – 11/08/2020;*
- r) *Propostas e Documentações das Empresas;*
- s) *Ata de Propostas;*
- t) *Ata Final;*
- u) *Termo de Adjudicação – 19/10/2020;*
- v) *Memorando nº 286/2020 – CPL/PMI – A Assessoria e Consultoria Jurídica - 22/10/2020;*
- w) *Parecer Jurídico – 29/10/2020;*



- x) *Termo de Homologação – 29/10/2020;*
- y) *Aviso de Homologação – 03/11/2020;*
- z) *Contratos nº 265 e 266/2020 - 30/10/2020;*
- aa) *Publicações;*
- bb) *Portaria Fiscal de Contrato.*

3.2. Após análise dos resultados do Pregão Eletrônico SRP N° 019/2020, o Pregoeiro Robson Raphael Oliveira de Andrade, assinou o Termo de Adjudicação com o resultado do item adjudicado aos respectivos licitantes vencedores.

3.3. Após as etapas acima realizada foi elaborado o seguinte contrato.

| EMPRESA | CNPJ | CONTRATO | VALOR |
|---|--------------------|----------|-----------------------|
| POLYMEDH EIRELI | 63.848.345/0001-10 | 265/2020 | R\$ 158.676,10 |
| SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP | 08.784.976/0001-04 | 266/2020 | R\$ 4.293,98 |
| TOTAL | | | R\$ 162.970,08 |

4. CONCLUSÃO

Esta Coordenadoria do Controle Interno – CCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/1993 e a Lei n° 10.520/2002, e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra, legalmente amparado pelo Art. 37 do § 21, das Leis acima supracitada. Diante deste, o Controle Interno do Município de Igarapé-Açu entende que a manifestação para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, CONFORME PROPOSTA N° 11718.379000/1190-02”**, é válida.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Igarapé-Açu/PA, 02 de dezembro de 2020

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora Geral do Controle Interno de Igarapé-Açu/PA
Decreto N° 142/2020